

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Baiano Filho</p>		

Adita-se ao substitutivo integral do Projeto de Lei nº 283/2018, Mensagem nº 90/2018, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2019, no Órgão: **28.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES**, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao substitutivo integral do Projeto de Lei nº 283/2018, Lei Orçamentária Anual 2019, ao Órgão: **28.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES** o valor de R\$ 689.534,00 (SEISCENTOS E OITENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS), na ação **5168 – APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**, conforme anexo I.

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: **39.901 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA** da **AÇÃO 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA** o valor de R\$ 689.534,00 (SEISCENTOS E OITENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS), conforme anexo II.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva adita recursos orçamentários a Secretaria de Estado de Cidades, no apoio aos municípios na execução de projetos, construções e reforma de obras públicas municipais.

Visa ainda, atender o disposto na Emenda Constitucional n.º 82, de 2018 – DO 10.01.19 e DOEAL/MT de 10.01.19, que determina a inclusão da programação das emendas individuais de iniciativa parlamentar na Lei Orçamentária.

Baiano Filho
Deputado Estadual